PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano Peixoto, 01, Bairro: Centro
Rio Novo-MG - Cep 36150-000

LEI N° 1.129/2013

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ART. 1° - A Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, publicará em seu site oficial a relação dos medicamentos disponibilizados pelas Farmácias Básicas do município.

§1° - A relação dos medicamentos deverão ser atualizadas de acordo com a efetiva liberação e obtenção em estoque dos medicamentos cedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

§ 2° - Os servidores credenciados poderão atualizar diariamente as informações de estoques existentes.

§ 3° - Aos médicos lotados no município é assegurado o acesso à lista de medicamentos atualizadas que será fornecida pela Farmacêutica responsável.

ART. 2° - O link de acesso será disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo /MG de forma destacada, de modo a facilitar o rápido acesso aos munícipes e aos profissionais de saúde.

ART. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Rio Novo, 03 de dezembro de 2013.

Maria Virginia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 03/12/2013
Por Afixação
RIO NOVO - MG